



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

## Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Educação

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DÉCIMO SÉTIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E DÉCIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2**

**De 01 de dezembro de 2025**

Dispõe sobre os procedimentos para evolução funcional dos profissionais do magistério no processo de progressão horizontal nos termos da Lei nº 3777 de 15 de outubro de 2007, e suas alterações.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.529, de 30/01/2025 e de acordo com o Decreto nº 9956 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº 9322 de 07 de junho de 2011 e suas alterações, torna públicas as regras para evolução funcional dos profissionais do magistério a serem seguidas para progressão horizontal nos termos da Lei nº 3777 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações.

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - O presente Edital trata do processo de progressão horizontal promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão de Gestão da Carreira do Magistério, designada pela Portaria SME nº 003 de 15/03/2021 acompanhar o processo de progressão horizontal.

**Artigo 3º** - Caberá ao diretor de escola e/ou dirigente de creche convocar por escrito todos os docentes titulares de cargo lotados na unidade educacional, inclusive os profissionais do magistério lotados na Secretaria Municipal da Educação e com sede de controle de frequência na U.E., para tomar ciência do presente Edital.

**Parágrafo único** - Caberá à Secretaria Municipal da Educação convocar por escrito todos os diretores de escola e dirigentes de creche para tomar ciência do presente Edital.

**Artigo 4º** - Constitui-se ato personalíssimo do interessado requerer e protocolar seu processo de progressão horizontal junto à Secretaria Municipal da Educação, bem como acompanhar todo o processo, atentando para o cumprimento dos prazos estabelecidos no anexo V deste Edital.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DA PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**Artigo 5º** - A progressão horizontal destina-se a promover a passagem do profissional do magistério de um grau para outro imediatamente superior, dentro do mesmo nível.

**Artigo 6º** - É habilitado para a evolução funcional na progressão horizontal, o profissional do magistério, que em consonância com o artigo 15 da Lei 3777/2007 e suas alterações e com o artigo 7º do Decreto nº 9956 de 26 de novembro de 2013:

- I. Tiver cumprido o interstício mínimo de 2 (dois) anos no grau em que se encontra;
- II. Não tiver sofrido pena disciplinar, no decorrer do interstício;
- III. Não estiver respondendo a processo de natureza disciplinar;
- IV. Tiver obtido média aritmética igual ou superior a 70 pontos nas duas avaliações de desempenho do interstício, nos termos do Decreto nº 9322 de 07 de junho de 2011 e suas alterações;
- V. Não tiver apresentado mais de 15 (quinze) dias de licenças ou afastamentos, exceto os previstos no



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

## Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Educação

§1º, artigo 15 da Lei 3777/2007 e suas alterações.

**Artigo 7º**- Para a progressão horizontal do grau D para o E e do grau G para o H, é exigida a capacitação, mediante a apresentação de certificado(s) que comprovem aproveitamento satisfatório e frequência mínima de 75% em cursos que somem no mínimo 90 horas, concluídos no período de dezembro de 2023 a novembro de 2025, cujo conteúdo seja vinculado às atribuições do cargo e que tenham sido anteriormente avalizados pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério.

### CAPÍTULO III DO REQUERIMENTO

**Artigo 8º**- Para requerer a progressão horizontal, o candidato deverá:

- I. Atender à convocação da chefia imediata da unidade educacional onde está lotado o cargo e/ou da sede de controle de frequência para tomar ciência, por escrito, do conteúdo do presente Edital;
- II. Tomar conhecimento e atentar-se para todas as etapas deste processo de progressão horizontal, responsabilizando-se pelo cumprimento de todos os prazos constantes no anexo V deste Edital;
- III. Preencher o requerimento (anexo I deste Edital);
- IV. Juntar ao requerimento:
  - a. Declaração do cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos no mesmo grau, e de ter atendido ao disposto no §1º e seus incisos, do artigo 7º do Decreto nº 9956/2013, expedida pelo diretor de escola e/ou dirigente de creche, de lotação do cargo (conforme anexo II). No caso do diretor de escola e/ou dirigente de creche esta declaração será expedida pela Divisão de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal da Educação.
  - b. Declaração de próprio punho de que não sofreu pena disciplinar, nem está respondendo a processo de ordem disciplinar no decorrer do interstício, conforme modelo no anexo III;
  - c. Avaliação Periódica de Desempenho dos dois anos que serão utilizados neste processo de progressão horizontal;
  - d. Ficha com atualizada dos dois anos que serão utilizados neste processo de progressão horizontal;
  - e. Certificados de curso(s) previamente validados pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério, no caso de candidato à progressão horizontal que se encontra no **grau D** ou no **grau G**.
- V. Entregar o requerimento à chefia imediata da unidade educacional onde está lotado o cargo e/ou da sede de controle de frequência, para análise da documentação e deferimento ou não do requerimento;
- VI. Tomar ciência, junto à chefia imediata, do deferimento ou não do seu requerimento de progressão horizontal;
- VII. Receber, da chefia imediata, o requerimento juntamente com os documentos constantes no inciso IV deste artigo, mediante preenchimento do anexo VI deste Edital;
- VIII. Protocolar, na Secretaria Municipal da Educação, o requerimento de progressão horizontal junto com o anexo VII preenchido.

**Artigo 9º** - Cabe à chefia imediata fazer o controle da entrega do processo de progressão horizontal ao candidato, utilizando Declaração do anexo VI deste Edital, que, após assinada, deverá ser arquivada no prontuário do mesmo.

### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

**Artigo 10** - Será admitida a interposição de recursos junto à Comissão de Gestão da Carreira do Magistério, protocolado na Secretaria Municipal da Educação, conforme modelo do anexo IV deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal da Educação**

**Artigo 11** - O prazo para interposição de recursos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência do deferimento ou não do requerimento pela chefia imediata, nos termos do artigo 11, inciso I da Lei 3777/2007.

**Parágrafo único** - A Comissão de Gestão da Carreira do Magistério disporá de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia letivo do ano de 2026, para análise e julgamento do recurso.

**Artigo 12** - Somente será aceito o recurso interposto formalmente e por escrito, contendo o nome, a lotação, o cargo e a matrícula do servidor, devendo o mesmo ser formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

**Artigo 13** - Não serão reconhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, recurso encaminhado por WhatsApp, e-mail ou outros meios eletrônicos.

**Artigo 14** - A não interposição de recursos, implica na aceitação do deferimento ou não do requerimento para a progressão horizontal.

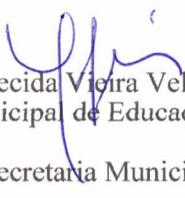
**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 15** - O cronograma para o processo de progressão horizontal está previsto no anexo V deste Edital.

**Artigo 16** - Todos os atos pertinentes a este processo configuram-se ato personalíssimo, devendo ser feito pelo próprio interessado. Na eventual impossibilidade, poderão ser efetuados por terceiros sob a responsabilidade do requerente.

**Artigo 17** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério, observados os princípios legais.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2025.

  
Valéria Aparecida Vieira Velis  
Secretaria Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal da Educação na mesma data supra.



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DÉCIMO SÉTIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E DÉCIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2**

**REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL – EXERCÍCIO DE 2026**

1. Nome completo do(a) requerente:			
2. Endereço residencial:			
3. Cidade:	4. UF:	5. CEP:	6. Fone/Contato
7. Cargo/Função:		8. Quadro ( )1 ( )2	9. Matrícula:
10. Nome da Unidade Educacional de lotação do cargo:			
11. Nome da Unidade Educacional de exercício:			
12. Requer progressão horizontal para o grau ( )B ( )C ( )D ( )E ( )F ( )G ( )H ( )I ( )J ( )K ( )L ( )M ( )N ( )O ( )P ( )Q ( )R ( )S		13. Anos utilizados nesta progressão: _____ / _____	
		14. Em caso de indeferimento excluirei o ano de: _____	
15. Data: _____ de dezembro de 2025.	16. Assinatura do Requerente: _____		

<b>Para uso da chefia imediata:</b>  Pelo deferimento: ( ) Defiro ( ) Indefiro Motivo do indeferimento: _____   Rio Claro, _____ de dezembro de 2025.  Carimbo e assinatura da chefia imediata	Rio Claro, _____ de dezembro de 2025. Ciente:  Assinatura do candidato
--	---

<b>Para uso do Secretaria Municipal de Educação</b> Pela homologação: ( ) Homologo ( ) Não homologo Rio Claro, _____ / _____ /20 _____.  Carimbo e assinatura da Secretaria
---



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal da Educação**

## ANEXO II

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DÉCIMO SÉTIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E DÉCIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO**

Declaro para fins de Progressão Horizontal que \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Cargo), Quadro \_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_,  
lotado (a) na \_\_\_\_\_,  
em exercício na \_\_\_\_\_ encontra-se no **Grau** \_\_\_\_\_.  
  

---

Declaro, ainda, que o mesmo:

- ( ) atendeu o disposto no § 1º e seus incisos, art. 7º do Decreto nº 9956/2013.

( ) não atendeu o disposto no § 1º e seus incisos, art. 7º do Decreto nº 9956/2013.

Rio Claro, \_\_\_\_ de dezembro de 2025.

#### Carimbo e assinatura da chefia imediata



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO III**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DÉCIMO SÉTIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E DÉCIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2**

**DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA**

**(MODELO PARA CÓPIA MANUSCRITA)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
(Cargo), Quadro \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_,  
lotado (a) na \_\_\_\_\_,  
em exercício na \_\_\_\_\_,  
declaro que não sofri pena disciplinar, nem estou respondendo a processo de ordem disciplinar no decorrer do interstício.

Rio Claro, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DÉCIMO SÉTIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E DÉCIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**À COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

1. Nome completo do(a) requerente:			
2. Endereço residencial:			
3. Cidade:	4. UF:	5. CEP:	6. Fone/Contato
7. Cargo/Função:		8. Quadro ( )1 ( )2	9. Matrícula:
10. Nome da Unidade Educacional de lotação do cargo:			
11. Nome da Unidade Educacional de exercício:			
12. Vem respeitosamente requerer a revisão do processo de progressão horizontal referente à: ( ) contagem de tempo de serviço no cargo /faltas ( ) cumprimento do interstício mínimo de 02 (dois) anos no Grau em que se encontra ( ) outro: _____			
13. Justificativa: _____ _____ _____			
14. Documentos anexados: _____			
15. Data: ____ de ____ de 20 ____.	16. Assinatura do Requerente _____		
Parecer da Comissão: ( ) Recurso deferido ( ) Recurso indeferido (justificativa no verso ou anexa) Rio Claro, ____ / ____ /20 ____			

<b>COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO (PORTARIA SME 003/2021)</b>	
Alexandra Cristina Delbon	
Josiane Tomasella Bordignon	
Leliane Zacamo da Silva	
Maria Aparecida Arnaldo	
Marinete Belluzzo Luccas	

Data: ____ / ____ /20 ____.	Ciência do(a) requerente: _____
-----------------------------	---------------------------------



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO V**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DÉCIMO SÉTIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E DÉCIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL**

<b>ASSUNTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital no Portal da Educação e no Diário Oficial do Município de Rio Claro.	<b>01/12/2025</b>
Convocação dos profissionais do magistério para ciência do presente Edital.	<b>01 a 05/12/2025</b>
Entrega do requerimento e documentação necessária para Progressão Horizontal junto à Unidade Educacional de lotação do cargo ou na sede de controle de frequência.	<b>08 a 12/12/2025</b>

**CRONOGRAMA PARA DOCENTES**

Ciência da Avaliação de Desempenho dos docentes	<b>19/12/2025</b>
Ciência do deferimento ou não do requerimento dos docentes.	<b>19/12/2025</b>
Protocolo de recurso em relação ao deferimento ou não do requerimento (docentes), na SME.	<b>19/12/2025 a 07/01/2026</b>
Protocolo dos requerimentos de docentes junto à Secretaria Municipal de Educação, na SME.	<b>19/12/2025 a 07/01/2026</b>

**CRONOGRAMA PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

Ciência da Avaliação de Desempenho da classe de suporte pedagógico	<b>19/12/2025</b>
Ciência do deferimento ou não do requerimento da classe de suporte pedagógico	<b>19/12/2025</b>
Protocolo de recurso em relação ao deferimento ou não do requerimento (Suporte Pedagógico), na SME.	<b>19/12/2025 a 07/01/2026</b>
Protocolo dos requerimentos de Suporte Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação, na SME.	<b>19/12/2025 a 07/01/2026</b>
Publicação da Portaria de concessão da Progressão Horizontal.	<b>Ano de 2026</b>



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO VI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DÉCIMO SÉTIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E DÉCIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ (Cargo), Quadro \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_,

lotado (a) na \_\_\_\_\_,

declare que recebi, da direção da referida escola, os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- Anexo I – Requerimento de Progressão Horizontal (exercício 2026)
- Anexo II – Declaração de cumprimento do interstício
- Anexo III – Declaração de boa conduta
- Avaliação periódica de desempenho dos anos de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_
- Ficha cem atualizada dos anos de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_
- Certificados de curso(s) validados pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério (no caso de candidato a progressão horizontal que se encontra no grau D ou no grau G).
- Outro: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que sou responsável pelo protocolo deste processo de progressão horizontal, junto à Secretaria Municipal da Educação, no prazo estabelecido no Edital.

Rio Claro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**(Esta declaração, após assinada, deverá ser arquivada no prontuário do interessado)**



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO VII**

**À SEÇÃO DE PROTOCOLO**

(Para preenchimento prévio pelo requerente)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DÉCIMO SÉTIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E DÉCIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2**

Nome do requerente \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Cargo), Quadro \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_,

Unidade Educacional de lotação \_\_\_\_\_.

**DOCUMENTOS ANEXADOS:**

- ( ) Anexo I – Requerimento de Progressão Horizontal (exercício 2026)
- ( ) Anexo II – Declaração de cumprimento do interstício
- ( ) Anexo III – Declaração de boa conduta
- ( ) Avaliação periódica de desempenho dos anos de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_
- ( ) Ficha cem atualizada dos anos de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_
- ( ) Certificados de curso(s) validados pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério (no caso de candidato a progressão horizontal que se encontra no grau D ou no grau G).
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Rio Claro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do requerente \_\_\_\_\_

Quantidade de Folhas do processo: \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente \_\_\_\_\_

**RECIBO DE PROTOCOLO**

(Para preenchimento da SME)

**DÉCIMO SÉTIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E DÉCIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2**

Quantidade de Folhas do processo: \_\_\_\_\_

Assinatura (Setor de Protocolo) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

